



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000

Santa Lúcia – Pr.

Lei nº 559/2014

De 27 de Março de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre implantação do reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o reajuste dos vencimentos dos profissionais do quadro do Magistério e Educação Básica do Município de Santa Lúcia, em observância a Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os professores do magistério público da Educação Básica.

Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica, previstos na Lei Municipal nº 314 de 26 de maio de 2009, que passam a vigorar conforme redação e conteúdo descrito no Anexo único da presente lei: Tabela de Vencimentos Professor - 20 horas;

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder os reajustes e alteração nas tabelas de vencimentos dos profissionais do Magistério e Educação Básica nos anos subsequentes, através de **Decreto Municipal**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 27 de março de 2014.


ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000

Santa Lúcia – Pr.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DOCENTES DO MAGISTERIO

AA1=R\$ 848,70	BB1=R\$ 902,81	CC1= R\$ 1.109,38
AA2=R\$ 865,67	BB2=R\$ 920,86	CC2= R\$ 1.131,56
AA3=R\$ 882,98	BB3=R\$ 939,27	CC3= R\$ 1.154,19
AA4=R\$ 900,63	BB4=R\$ 958,05	CC4= R\$ 1.177,27
AA5=R\$ 918,64	BB5=R\$ 977,21	CC5= R\$ 1.200,81
AA6=R\$ 937,01	BB6=R\$ 996,75	CC6= R\$ 1.224,82
AA7=R\$ 955,75	BB7=R\$ 1.016,68	CC7= R\$ 1.249,31
AA8=R\$ 974,86	BB8=R\$ 1.037,01	CC8= R\$ 1.274,29
AA9=R\$ 994,35	BB9=R\$ 1.057,75	CC9= R\$ 1.299,77